



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 10/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS À SERVIDORA
**CLEIDE LUCIA SILVA AMORIM
JUNKER.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **CLEIDE LUCIA SILVA AMORIM JUNKER** matrícula 102373 CPF 006.319.186-55, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, nível I, padrão/grau "I", com direito a perceber seus proventos a partir de 06/02/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

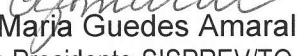
Teófilo Otoni (MG), 06 de fevereiro de 2014.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO
OTONI – MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511